



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

**LEI Nº 1.648/2015 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.**

INSTITUI O DIA "DIA DO LEVITA" NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS  
GUIMARÃES MT, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

LISU KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova o Projeto de Lei nº038/2015, de autoria da Vereadora Aline Muniz, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica instituído o Dia do Levita, no âmbito do Município de Chapada dos Guimarães, a ser comemorado anualmente no dia 05 do mês de Setembro, para reconhecer os cidadãos que ministram louvores cantando, tocando, dançando e exercendo atividades nos templos religiosos.

Parágrafo Único. Entende-se por Levita, pessoas designadas para a arte do louvor vocal, instrumental e que exerce atividades dentro dos Templos Religiosos.

**Art.2º** - As atividades de celebração do Dia do Levita a que se refere o artigo 1º serão definidas pelos Templos Religiosos, através de palestras, seminários, debates, feiras, festividades, louvor, conjuntos dentre outros.

**Art.3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Rediel da Fonseca, 22 de setembro de 2015.

Lisu Koberstain  
Prefeito Municipal